



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 0012/2023 -FMS

ID: 2023.071E0500001.16.0001

003 TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI** na declarada forma abaixo:

I – PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, inscrito no CNPJ sob nº 31.723.570/0001-33, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro – Vargem Alta, CEP: 29.295-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ELIESER RABELLO**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF nº. 756.501.937-20, e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92**, com sede na Rua Padre Antônio Maria, nº 201, centro, CEP: 29.295.000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. EDNA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº 681051 e inscrita no CPF/MF sob nº 001.717.337-03, residente na cidade de Vargem Alta/ES.

GUERRA AMBIENTAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 24.396.446/0001-45, com sede na Avenida Vitoria, 07 – Bairro Arraias - Marataizes - ES - CEP: 29345000, por seu representante legal, Sr^a **KALINCA GUERRA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliado na Rua Vitoria, 07 - Arraias - Marataizes - ES - CEP: 29.345-000, inscrito no CPF/MF sob nº 073.454.577-02 , Cédula de Identidade nº 13.209.111-SPTC/ES.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditivo de Prazo, solicitado pela Secretaria de Municipal de Saúde com protocolo de nº 001725/2024, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 00012/2023, com objeto a contratação da empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI**, Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia de natureza comum, manutenção predial preventiva, corretiva, ampliação, revitalização e reparos, com fornecimento de mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, bens públicos municipais, locados, tombados, conveniados, cedidos e demais bens públicos de uso comum no Município de Vargem Alta - ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 -Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com e licitacao.vargemalta@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO - INSUMO DE MÃO DE OBRA	QUANT	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	CALCETEIRO/PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON)	1.760	HORA	R\$ 26,76	R\$ 47.097,60
2.	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	880	HORA	R\$ 26,76	R\$ 23.548,80
3.	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	440	HORA	R\$ 26,76	R\$ 11.774,40
4.	ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON)	880	HORA	R\$ 26,76	R\$ 23.548,80
5.	ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	880	HORA	R\$ 26,76	R\$ 23.548,80
6.	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	1.760	HORA	R\$ 26,76	R\$ 47.097,60
7.	PINTOR -(OFICIAL - SINDUSCON)	1.760	HORA	R\$ 26,76	R\$ 47.097,60
8.	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	4.065	HORA	R\$ 19,86	R\$ 80.730,90
TOTAL:					R\$ 304.444,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Considerando, que a Secretaria Municipal de Saúde, é favorável com o aditivo de prazo;
- 2.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;
- 2.3 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR

- 3.1 O valor global do presente aditivo é de **R\$ 304.444,50 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme proposta de preços reajustada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

- 4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula sexta do contrato original nº 012/2023, que vigorará pelo período compreendido entre **31 de março de 2024 a 30 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 -Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com e licitacao.vargemalta@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contratos

Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 339039000
Ficha: 009
Fonte do Recurso: 1500150000

CLÁUSULA SEXTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SETIMA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 28 de março de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EDNA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

GUERRA AMBIENTAL EIRELI

Contratado

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 -Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com e licitacao.vargemalta@gmail.com